

Publicado no DOM/ES  
Em: 13/01/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 012/2020**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO  
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, Inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município, e em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59 ambos da Lei Complementar Nº 002/2006 e,

Considerando os reajustes acumulados nos preços dos combustíveis e custos operacionais;

Considerando a Ata de Reunião do dia 09.01.2020 do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari – COMUTRAN, juntada às fls. 24/25 do processo administrativo nº 15360/2019, que originou a Resolução nº 001/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustada a “tarifa” do Transporte Coletivo Regular do Município Guarapari, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13.01.2020

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 141/2019.

Guarapari-ES, 10 de janeiro de 2020.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL